

Política de Certificação

v.1.3.1 - abril 2024

Resumo

A Política de Certificação tem como objetivo definir regras e processos a fim de garantir que os colaboradores integrantes da empresa XMS Investimentos estejam preparados para atuar no mercado financeiro. Onde, cada função exercida dentro da gestora esteja de acordo com sua certificação, devidamente em dia e atualizada conforme com a regras estabelecidas no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.

Tabela de Versões:

Versão	Data	Descrição
v.1.0.0	Setembro 2011	Documento Original
v.1.1.0	Agosto 2020	Revisão geral, padronização gráfica E inclusão de assinaturas
v.1.1.1	Março 2021	Atualização Profissionais e Certificações ANEXO A
v.1.2.0	Setembro 2021	Atualização da Política e Profissionais e Certificações
v.1.3.0	Agosto de 2022	Atualização dos Quadro de Profissionais Certificados e Inclusão de Termo de Ciência.
v.1.3.1	Abril 2024	Atualização dos Quadro de Profissionais Certificados e do Termo de Ciência.

Validade: Indeterminado, com prazo de atualização não superior a 24 meses desde a última versão.

Área Responsável: Compliance

Aplicação: XMS Investimentos

Conteúdo do Documento

ESSE DOCUMENTO MOSTRA OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS PARA O CONTROLE DAS POLÍTICAS CORPORATIVAS DA EMPRESA, E É COMPOSTO PELOS SEGUINTE ASPECTOS:

CONTEÚDO DO DOCUMENTO.....	2
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
4.1 DEFINIÇÕES.....	3
4.2 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.....	3
RESPONSABILIDADES.....	3
DESCRIÇÃO DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS.....	4
CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS.....	4
NOVOS COLABORADORES.....	4
MUDANÇAS INTERNAS DE DEPARTAMENTO OU FUNÇÃO.....	4
ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS ANBIMA.....	5
ATUALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO.....	5
DESCRIÇÃO DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS.....	5
TERMO DE CIÊNCIA.....	5
QUADRO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS.....	6

Disposições gerais

Abaixo serão listadas e definidas atribuições da política de certificação da XMS Investimentos

4.1 Definições

Certificado: consistem em o profissional que atingiu a pontuação mínima exigida por determinado órgão à fim de estabelecer sua aprovação no exame de certificação, estando vinculado a instituição participante;

CPA 10: é destinada aos profissionais que atuam na distribuição de produtos de investimento em agências bancárias ou plataformas de atendimento;

CPA 20: é destinada aos profissionais que atuam na distribuição de produtos de investimento para clientes dos segmentos varejo alta renda, private, corporate e investidores institucionais em agências bancárias ou em plataformas de atendimento;

CEA: é destinada aos profissionais que assessoram os gerentes de conta de clientes pessoas físicas em investimentos, podendo indicar produtos;

CGA: é destinada aos profissionais que fazem gestão de recursos de terceiros de veículos de investimentos. Isso inclui aqueles que atuam na gestão de recursos de terceiros e que têm alçada/poder de compra e de venda dos ativos financeiros das carteiras destes veículos;

CGE: é destinada aos profissionais que fazem gestão de recursos de terceiros na indústria de produtos estruturados. O profissional certificado poderá ser gestor de Fundos Imobiliários (FII), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Índice;

4.2 Regulamentação aplicável

A política de Certificação regulada pela XMS Investimentos, segue as exigências previstas:

- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

Responsabilidades

É de responsabilidade individual e coletiva do Profissional Vinculado a XMS Investimentos, sendo este os sócios, diretores, funcionários e estagiários, a execução de suas funções através de certificação adequada para seu cargo, cada qual para a sua função, além da sua devida atualização periódica, tanto dos funcionários quadro da empresa, quanto os novos e supostos colaboradores.

Descrição das regras e procedimentos

A garantia por parte do Compliance da XMS Investimentos, tem como finalidade garantir a certificação atualizada e adequada dentre todos os colaboradores, promovendo a qualidade e ética no serviço oferecido.

Certificados obrigatórios

- Área B2B (assessoramento de gerentes de contas de investimentos): Devem possuir 100% dos profissionais certificados com CEA
- Área B2C (assessoramento junto a investidores segmento varejo alta renda, private, Corporate e investidores institucionais): Devem possuir 100% dos profissionais certificados com CPA-20 ou CEA.
- Área de Gestão (Fundos Líquidos): A certificação CGA é de obrigatoriedade para colaboradores da XMS Investimentos que desempenham atividade de gestão de recursos dentro da empresa.
- Área de Gestão (Fundos Estruturados): A certificação CGE é de obrigatoriedade para colaboradores da XMS Investimentos que desempenham atividade de gestão de recursos de fundos estruturados dentro da empresa.

O anexo A averigua o percentual de colaboradores e sócios do quadro da empresa a terem certificações regidas pelos órgãos competentes a essa especificação.

Novos colaboradores

Quanto ao profissional contratado que já possui a certificação adequada ao seu cargo, será conferido através do site do órgão responsável a veracidade das informações, juntamente com a validade e vigência dela.

Ao profissional contratado que não possua a certificação, receberá instruções sobre certificações essenciais para o cargo ocupado dentro da gestora. Todos os procedimentos realizados perante certificações, será feito pela área de Compliance da XMS Investimentos. Caso não seja cumprido o exigido pela gestora em prazo determinado pelo setor de compliance, o profissional deve ser impedido de iniciar suas atividades no cargo pretendido. Sendo comunicado ao RH sobre a situação do profissional não apto ao cargo, sendo assim, é de responsabilidade do RH e demais responsáveis pela área, de realizarem uma nova contratação com os requisitos adequados ao cargo pretendido pelo profissional em análise.

Mudanças internas de departamento ou função

As regras de ocupação de novo cargo tem os mesmos requisitos que o setor de novas contratações.

O interesse por conta do profissional em vagas internas deve comunicar ao RH e ao Compliance, para que as áreas responsáveis possam averiguar a modificação de setor e certificações necessárias ao novo cargo. Só terá autorização de transferência a partir do momento da certificação esteja em dia.

Atualização do banco de dados ANBIMA

A área de compliance da XMS Investimentos é responsável por registrar e manter atualizado o banco de dados da ANBIMA, com seus respectivos funcionários e certificados.

Os profissionais certificados devem ser cadastrados junto ao banco de dados da ANBIMA imediatamente a sua admissão a gestora, e os não certificados devem ser cadastrado a partir do momento em que for feita a certificação por parte do profissional.

Além da atualização no banco de dados da ANBIMA de eventuais profissionais desligados, em período de licença.

É de extrema importância que o compliance da empresa mantenha a elegibilidade por parte do quadro de profissionais em questão de certificados. Acompanhar prazos de vigência das certificações, manutenção e registros de funcionários junto a ANBIMA, atendendo as exigências do órgão responsável.

Atualização da certificação

Atento a vigência, o profissional 1 mês antes do prazo de expiração da certificação, terá de realizar a renovação da mesma o mais breve possível, não permitindo que haja a expiração e fique sem o devido certificado.

Caso tenha a expiração da certificação ANBIMA, não será mais possível realizar a renovação, tendo de realizar um novo exame de certificação profissional.

Descrição das regras e procedimentos

A inscrição é de única responsabilidade do profissional de fazer a inscrição individualmente através do site da ANBIMA, escolhendo a melhor data disponível para a realização da prova. Sendo custodiado gastos que venha a ter com a realização da certificação pela gestora.

Termo de Ciência

Todos os profissionais devem assinar termo de ciência sobre a aplicabilidade desta política.

Quadro de Profissionais Vinculados

Sócio / Colaborador	Área	Certificação	% da Área
Marcelo Weber	Comitê de Investimentos	CGE	3/3 = 100%
Fausto Cheida Curadi	Comitê de Investimentos	CGE e CGA	3/3 = 100%
	Distribuição	CEA	1/1 = 100%
Douglas da Silveira Inéia	Comitê de Investimentos	CGE e CGA	3/3 = 100%